



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1400/2011.

*Cria o Cargo de Assistente Legislativo no Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município de Saldanha Marinho - RS.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Legislativo do Município de Saldanha Marinho, definido na Lei nº025, de 29 de maio de 1989, o seguinte cargo:

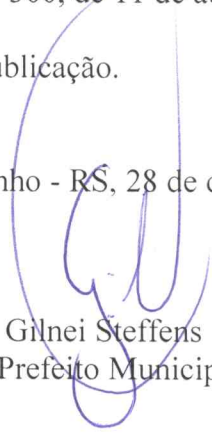
NUMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO
1	Assistente Legislativo	Padrão 07

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único, constando as especificações do cargo criado no artigo 1º.

Art. 3º. O cargo ora criado será regido pela Lei nº300, de 11 de abril de 1994.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 28 de dezembro de 2011.

  
Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marilu Elena Scherer Moraes  
Chefe de Gabinete